



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 16 de abril de 2026 \* n° 0997 (SUPLEMENTO) \* Pág. 001/008



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 15.823, DE 16 DE ABRIL DE 2026.  
Autoria: Mesa Diretora

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 11.388, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008, DA LEI N° 13.905, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E FAZ ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS E A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** Fica concedido a partir de 1° (primeiro) de Março de 2026 aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de João Pessoa, a título de revisão anual, o reajuste salarial em parcela única de 6% (seis por cento), ficando instituída a nova Tabela de Remuneração dos Cargos Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de João Pessoa, em substituição a tabela instituída pela Lei n°11.388, de 08 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar a partir de 1° de Março de 2026 e observarão a correlação estabelecida na forma do Anexo I que integra esta Lei.

**Art. 2°** O Art. 15 da Lei 11.388, de 08 de Fevereiro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 15. As classes integrantes de cada carreira desdobrar-se-ão progressivamente de "A" a "G".*

**Art. 3°** O caput do Art. 27 da Lei 11.388, de 08 de Fevereiro de 2008 passa a ter a seguinte redação acrescido dos incisos V e VI.

*Art. 27. Para o cumprimento do Art. 25, conceder-se-á promoção ao servidor de uma classe para outra, observando-se o seu merecimento, mediante avaliação de desempenho funcional e tempo de serviço prestado à Câmara, exceto as promoções para as classes especiais "F" e "G" que ocorrerão exclusivamente por tempo de serviço prestado à Câmara.*

I.....

1

II.....

III.....

IV.....

*V. da classe "E" para a classe especial "F", a partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia de tempo de serviço prestado à Câmara no nível IV da classe "E" e da obtenção de avaliação exigido pela resolução, desde que seja considerado satisfatório.*

*VI. da classe especial "F" para a classe especial "G", a partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia de tempo de serviço prestado à Câmara no nível IV da classe "F" e da obtenção de avaliação exigido pela resolução, desde que seja considerado satisfatório.*

**§ 1°** As promoções do servidor para as classes especiais "F" e "G" dar-se-ão, imediatamente, para os seus respectivos níveis iniciais.

**§ 2°** As progressões nas classes especiais "F" e "G" deverão cumprir os requisitos previstos no Art. 32.

**§ 3°** O interstício mínimo de 02 (dois) anos e 01 (um) dia, de que tratam os incisos V e VI, começa a contar a partir da data de publicação desta lei.

**§ 4°** O servidor que, na data de entrada em vigor desta norma, já se encontrar enquadrado no Nível IV da classe "E" da carreira não aproveitará o tempo de permanência anteriormente computado nessa classe para fins de progressão funcional, iniciando-se nova contagem de tempo para promoção e progressão nas classes especiais "F" e "G" instituídas pelo novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

**Art. 4°** A reestruturação da tabela vencimental constante no Anexo I desta lei, contempla também a reposição com perda inflacionária no período.

**Art. 6°** As alterações promovidas por esta Lei serão manualmente e automaticamente atualizadas junto aos registros e prontuários funcionais de cada servidor, através da Diretoria Geral, e, as mudanças de classes através de requerimento formalizado à Diretoria Geral.

**Art. 7°** O Artigo 12 da Lei 11.388 de 08 de Fevereiro e 2008 que criou os cargos de provimento efetivo que compõem o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, do Grupo Ocupacional Grupo de Atividade Superior-GAS, passa a vigorar acrescido da descrição do Cargo de Médico do Trabalho, nos termos do anexo III, parte integrante desta Lei.

**Art. 8°** Ficam alteradas as nomenclaturas das Diretorias Geral e Diretoria Legislativa para Secretaria Geral de Administração e Secretaria Geral Legislativa, como órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício de suas funções, nas respectivas áreas de atuação, equiparados às secretarias de Município, com sua remuneração fixada na forma do Anexo II que integra esta Lei.

2

**Art. 9°** Os Cargos de Diretor Geral e Diretor Legislativo passam a ser denominados de Secretário Geral de Administração e Secretário Geral Legislativo que passarão a ser remunerados através de subsídios fixados através de Lei, equiparados a secretário de Município.

**Art. 10.** Ficam extintos 01 (um) cargo de Assessor Especial da Presidência, simbologia DSAL-1 e o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, Simbologia CSAL-1, integrantes da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de João Pessoa.

**Art. 11.** Ficam criados os seguintes cargos comissionados de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional da Câmara Municipal de João Pessoa: I) Secretário Geral da Presidência, Simbologia SGA-1, na Secretaria Geral da Presidência, II) Diretor de Gestão de Pessoal, Registro e Controle, Simbologia DSAL-5, na Diretoria de Gestão de Pessoal, Registro e Controle, e III) Coordenador de Obrigações Sociais e Previdenciárias, Simbologia CSAL-1, na Coordenadoria de Obrigações Sociais e Previdenciárias.

**Art. 12.** Os valores das funções gratificadas constantes da Lei 13.905 de 30 de Dezembro de 2019 passam a ser fixadas nos termos do Anexos IV

**Art. 13.** O disposto no Art. 1° nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e de pensões sujeitos a reajustes com base na remuneração do servidor ativo.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas de dotação orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Legislativo em cada exercício financeiro.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1° de Março de 2026.

**Art. 16.** Ficam revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 16 de abril de 2026; 138° da República.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/01B-DDD0-6847-E33C> e informe o código 0A1B-DDD0-6847-E33C

3

### ANEXO I

#### GAB 2026

CLAS-SE/NÍVEL	I	II	III	IV
A	2.809,54	2.950,02	3.097,52	3.252,39
B	3.415,01	3.585,76	3.765,05	3.953,30
C	4.150,99	4.358,54	4.576,47	4.805,29
D	5.045,55	5.297,83	5.562,72	5.840,85
E	6.132,89	6.439,53	6.761,51	7.099,59
F	7.454,57	7.827,30	8.218,67	8.629,60
G	9.061,08	9.514,13	9.989,84	10.489,33

#### GAM 2026

CLAS-SE/NÍVEL	I	II	III	IV
A	4.680,91	4.914,96	5.160,70	5.418,74
B	5.689,67	5.974,15	6.272,86	6.586,50
C	6.915,83	7.261,62	7.624,70	8.005,94
D	8.406,23	8.826,54	9.267,87	9.731,26
E	10.217,85	10.728,74	11.265,18	11.828,44
F	12.419,86	13.040,86	13.692,90	14.377,54
G	15.096,42	15.851,24	16.643,80	17.475,99

#### GAS 2026

CLAS-SE/NÍVEL	I	II	III	IV
A	8.195,28	8.605,04	9.035,30	9.487,06
B	9.961,41	10.459,48	10.982,45	11.531,58
C	12.108,16	12.713,57	13.349,25	14.016,71
D	14.717,52	15.453,40	16.226,07	17.037,37
E	17.889,24	18.783,70	19.722,89	20.709,03
F	21.744,48	22.831,70	23.973,29	25.171,95
G	26.430,55	27.752,08	29.139,68	30.596,67

4

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/01B-DDD0-6847-E33C> e informe o código 0A1B-DDD0-6847-E33C

ANEXO II

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SGA-1	R\$ 10.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 19.500,00
SGL-1	R\$ 10.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 19.500,00

5

ANEXO III

CARGO DA LEI 11.388/2008

VAGAS	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO RS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE
01	MÉDICO DO TRABALHO	G A S	8.195,28	30	A

6

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES SIMBOLOGIAS	R\$ VALORES
FIAL 1	2.250,00
FSAL 1	3.000,00
FSAL 2	3.750,00
FSAL 2 Procuradoria	3.375,00
FSAL 3	3.750,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL

Planejar, coordenar, dirigir, controlar e avaliar as políticas de gestão de pessoas da instituição, abrangendo recrutamento, seleção, capacitação, desenvolvimento, remuneração, benefícios, avaliação de desempenho e relações trabalhistas/funcionais, visando à eficiência do serviço público, exigindo, como requisito para investidura no cargo, a formação em nível superior.

**Recrutamento e Seleção:** Coordenar concursos públicos, processos seletivos simplificados e o processo de integração de novos servidores.

**Gestão de Desempenho e Carreira:** Gerenciar a avaliação de desempenho, progressões, promoções e o plano de cargos e salários.

**Treinamento e Desenvolvimento:** Planejar e executar programas de formação, capacitação e educação continuada, incluindo ações de educação legislativa/pública.

**Administração de Pessoal (DP):** Supervisionar a folha de pagamento, controle de frequência, concessão de férias, licenças e benefícios.

**Saúde e Segurança:** Promover programas de saúde ocupacional, qualidade de vida no trabalho e segurança funcional.

**Compliance e Legislação:** Garantir a conformidade legal dos atos de pessoal (estatutos, LGPD, leis orçamentárias) e a correta aplicação de normas de RH.

**Gestão de Conflitos:** Atuar como mediador nas relações funcionais, buscando um clima organizacional saudável.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO COORDENADOR DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS.

**Coordenar** o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas à folha de pagamento, como o envio de informações ao ESocial e a emissão de guias de recolhimento (FGTS, INSS).

**Supervisionar** o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores, garantindo o repasse correto aos regimes de previdência (RGPS ou RPPS).

**Zelar** pela regularidade fiscal e previdenciária do órgão, acompanhando a validade da Certidão Negativa de Débitos (CND) e do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

**Orientar** unidades administrativas sobre normas de segurança social, legislação trabalhista e impactos previdenciários em processos de aposentadoria ou licenças.

7

Atuar como ponto de contato com a Receita Federal e institutos de previdência para auditorias ou prestação de contas.

**Requisitos para investidura do Cargo:** Nível Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, do modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Coordenar e Desenvolver o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional;
- Realizar Consultas, Admissionais, Demissionais, Periódicas, Retorno ao Trabalho e de Mudança de Função;
- Elaborar os LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e demais Laudos de Avaliações;
- Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Orientar quanto à adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho;
- Indicar quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- Aplicar conhecimentos com relação à saúde laboral, nos ambientes de trabalho;
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;
- Identificar com outros profissionais do SESMT, as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos;
- Realizar Avaliação de Restrição de Função ou Desvio de Função, para preservar a integridade física dos servidores;
- Fazer cumprir as normas regulamentadoras e demais Programas relacionados com a preservação da saúde ocupacional;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do Setor de Segurança.

ESPECIFICAÇÕES

**INSTRUÇÃO:** Ensino Superior de Graduação completo em Medicina, especialização em Medicina do Trabalho em nível Pós- graduação.

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O Secretário-Geral da Presidência é o responsável técnico por garantir que as normas legislativas sejam cumpridas, funcionando como o elo entre a vontade política da Mesa Diretora e a

8

técnica legislativa, exigindo, como requisito para investidura no cargo, a formação em nível superior.

As atribuições do Secretário-Geral da Presidência (SGP) concentram-se no assessoramento direto à Presidência e à Mesa Diretora em questões técnico-legislativas e administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Suas principais atribuições envolvem o assessoramento técnico, a coordenação administrativa e a garantia do cumprimento dos processos legislativos

- Coordenar a tramitação de documentos e suporte técnico a Presidência.
- Organização das informações a serem passadas ao Presidente da mesa diretora
- Preparar e secretariar reuniões da Mesa Diretora

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO

Compete ao Secretário Geral Legislativo da Câmara Municipal de João Pessoa coordenar as atividades de natureza legislativa da Câmara, com as seguintes atribuições de referência:

- I – Controlar, fiscalizar e coordenar, sob a orientação da Mesa Diretora, o processo legislativo da Câmara Municipal, a tramitação das proposições e os prazos regimentais;
- II – Proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, das proposições e elaborar instruções técnicas, sob o aspecto formal, dos processos legislativos;



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Vice-Prefeito:

Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocádio Ferreira de França**

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**

Secretaria de Turismo:

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Superint. de Mobilidade Urbana: **Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**

Autarquia Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por: Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/0A1B-DDD0-6847-E32C e informe o código: 0A1B-DDD0-6847-E32C  
 Assinado por: Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/0A1B-DDD0-6847-E32C e informe o código: 0A1B-DDD0-6847-E32C  
 Assinado por: Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/0A1B-DDD0-6847-E32C e informe o código: 0A1B-DDD0-6847-E32C

Assinado por: Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/0A1B-DDD0-6847-E32C e informe o código: 0A1B-DDD0-6847-E32C

- III** – prestar assessoramento de natureza técnico-legislativa à Mesa Diretora na condução dos trabalhos legislativos e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário;
- IV** – Controlar e promover a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas, itinerantes, de instalação da Legislatura, de eleição e das audiências públicas;
- V** – Elaborar, sob orientação da Mesa Diretora, a pauta da Ordem do Dia, o Expediente e a agenda mensal de atividades plenárias;
- VI** Organizar e promover o apoio técnico e acompanhamento das comissões legislativas permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
- VII** – Supervisionar a guarda e catalogação dos arquivos legislativos da Câmara Municipal, bem como o processo de digitalização documental;
- VIII** – Supervisionar as atividades de elaboração de atas das sessões plenárias, de correspondências oficiais da Câmara Municipal e de requerimentos, indicações e moções;
- IX** – organizar as matérias em condições regimentais que irão figurar nas sessões deliberativas e as matérias a serem publicadas no Diário Oficial;
- X**. Exigir, como requisito para investidura no cargo, a formação em nível superior.

#### ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compete ao Secretário Geral de Administração da Câmara Municipal de João Pessoa gerenciar toda a estrutura administrativa e apoiar o processo legislativo. Suas atribuições visam garantir o funcionamento ininterrupto e organizado da Casa com as seguintes atribuições de referência:

**I** - Coordenar departamentos internos como Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almozarifado e Zeladoria.

9

**II** - Planejar o plano anual de contratações e acompanhar processos licitatórios e fiscalizar a execução de contratos de serviços essenciais.

**III** - Supervisionar a folha de pagamento, controle de ponto e atividades dos servidores.

**IV** - Garantir a manutenção das instalações físicas, frota e serviços gerais

**V** - Assessorar o Presidente e a Mesa Diretora em assuntos administrativos.

**VI** - Responsabilizar-se pelo repasse de informações e organização documental na troca de dirigentes da Mesa Diretora.

**VII** - Zelar pela manutenção das instalações, segurança, transporte, limpeza e controle do patrimônio móvel e imóvel.

**VIII**. Exigir, como requisito para investidura no cargo, a formação em nível superior.

10



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A1B-DDD0-6847-E32C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 16/04/2026 19:45:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A1B-DDD0-6847-E32C>



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1334

Em, 10 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 59.573/2026.

#### RESOLVE:

**I** – Exonerar MIGUEL HENRIQUE DE MELO BORBA, matrícula nº 103.121-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO CRISTO da SECRETARIA DE SAÚDE.

**II** – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



Assinado por: Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1335

Em, 10 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 59.573/2026.

#### RESOLVE:

**I** – Nomear KALYGIA GABRIELLE CAVALCANTI ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de DIRETORA DE CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO CRISTO da SECRETARIA DE SAÚDE.

**II** – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1336

Em, 10 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 59.573/2026.

#### RESOLVE:

**I** – Exonerar HELTHA ROMY NUNES HOLANDA, matrícula nº 95.277-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO DISTRITO SANITÁRIO I da SECRETARIA DE SAÚDE.

**II** – Nomear a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de DIREÇÃO TÉCNICA DO DISTRITO SANITÁRIO I da SECRETARIA DE SAÚDE.

**III** – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48B8-AFF6-E84F-202E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 16/04/2026 13:19:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48B8-AFF6-E84F-202E>

Assinado por: Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



Assinado por: Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



Assinado por: Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1341

Em, 13 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ADENIO DE ARAUJO BORGES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 6 de abril de 2026

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



Assinado por: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C909-6A9A-44B8-9328 e informe o código C909-6A9A-44B8-9328



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C909-6A9A-44B8-9328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 16/04/2026 13:21:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C909-6A9A-44B8-9328>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1342

Em, 13 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Exonerar THAIS FIGUEIREDO DIAS CARTAXO, matrícula nº 100.546-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO DISTRITO SANITÁRIO 5 da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Nomear a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de DIREÇÃO TÉCNICA DO DISTRITO SANITÁRIO 5 da SECRETARIA DE SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



Assinado por: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/150-BDD7-2FB8-9A40 e informe o código 150-BDD7-2FB8-9A40



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1343

Em, 13 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA PAULA RAMOS BEZERRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DE FINANÇAS do CENTRO DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IV da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



Assinado por: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/150-BDD7-2FB8-9A40 e informe o código 150-BDD7-2FB8-9A40



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1344

Em, 13 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear VALERIA SAVANAROLLY ROCHA LIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIREÇÃO GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO 2 da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



Assinado por: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/150-BDD7-2FB8-9A40 e informe o código 150-BDD7-2FB8-9A40



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1345

Em, 13 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear TAHYNA DOS ANJOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE CONTRATUAL E CONVENIADA da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



Assinado por: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/150-BDD7-2FB8-9A40 e informe o código 150-BDD7-2FB8-9A40



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1346

Em, 13 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Exonerar IRIS IZABELLY MOREIRA CUNEGUNDES FARIAS, matrícula nº 68.190-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1347

Em, 13 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA SILENE PEREIRA DE MARROCOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DE PATRIMONIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA IV da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1348

Em, 13 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDRESSA CAVALCANTE DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA IV da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.gov.br/verificacao/5150-B0DF-2FB8-9A40> e informe o código 5150-B0DF-2FB8-9A40



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.gov.br/verificacao/5150-B0DF-2FB8-9A40> e informe o código 5150-B0DF-2FB8-9A40



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1349

Em, 13 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear NIVEA HELENA DE ALMEIDA DANTAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA IV da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1350

Em, 13 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear TATIANE DE SOUSA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FISICA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA IV da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1351

Em, 13 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear GIOVANNA FERNANDES COUTINHO MARQUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA IV da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.gov.br/verificacao/5150-B0DF-2FB8-9A40> e informe o código 5150-B0DF-2FB8-9A40



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.gov.br/verificacao/5150-B0DF-2FB8-9A40> e informe o código 5150-B0DF-2FB8-9A40





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1352

Em, 13 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear IGOANA OLEGARIO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA IV da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1353

Em, 13 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear BRUNA SAYONARA DO NASCIMENTO MIRANDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA IV da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1354

Em, 13 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear KHALLIAH FARIAS MONTENEGRO, para exercer cargo em comissão, símbolo DAS-3 de COORDENADORA DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5150-B0DF-2FB8-9AA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 16/04/2026 13:29:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5150-B0DF-2FB8-9AA0>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1355

Em, 14 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.519/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 178.963/2026.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a portaria nº 1192 de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 985(suplemento) de 30 de março de 2026, que exonerou ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 106.649-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1356

Em, 14 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.468/2025.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUCAS DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 113.262-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.

II – Esta retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5150-B0DF-2FB8-9AA0> e informe o código 5150-B0DF-2FB8-9AA0



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5150-B0DF-2FB8-9AA0> e informe o código 5150-B0DF-2FB8-9AA0



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C908-6A94-44B8-9328> e informe o código C908-6A94-44B8-9328





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1357

Em, 14 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.468/2025.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSEANE NOBREGA DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1360

Em, 14 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar GABRYELLA MARIA PONTES DE VIVO BARROS, matrícula nº 113.010-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1361

Em, 14 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA VALERIA CANDIDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/C909-6A9A-448B-9328> e informe o código C909-6A9A-448B-9328



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/C909-6A9A-448B-9328> e informe o código C909-6A9A-448B-9328



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1362

Em, 14 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar WASHINGTON LUIZ ANDRADE DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 110.988-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1363

Em, 14 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear KLESSON FERNANDES MARQUES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1364

Em, 9 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUZIA SANTIAGO DE LIMA, matrícula nº 110.068-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL – ARTICULADOR na SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/C909-6A9A-448B-9328> e informe o código C909-6A9A-448B-9328



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/C909-6A9A-448B-9328> e informe o código C909-6A9A-448B-9328





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C909-6A9A-44B8-9328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 16/04/2026 13:21:32  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C909-6A9A-44B8-9328>



**Prefeitura  
Municipal de  
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)  
3015.1500  
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE  
180**

**SEPPM**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES

Violência Doméstica  
0800 283.3883  
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)



**OUVIDORIA  
GERAL**

  
**LIGUE  
162**  
83 98841-9383

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208**

